



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DA
SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1262, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1262, nos seguintes termos:

Referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, nos termos a seguir transcritos: "**ATO.GDGSET.GP.Nº 421/2007** - O Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Tribunal Pleno, considerando a publicação da Lei nº 11.493, de 20 de junho de 2007, e o disposto em seu art. 2º ; considerando o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, RESOLVE Art. 1º Enquadrar 5 (cinco) cargos de Analista Judiciário criados pela Lei nº 11.493, de 20 de junho de 2007, na Área de Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia. Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação." "**ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 422/2007** - O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI do artigo 36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST Nº 19.977/2000-9, RESOLVE Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: **LUÍS FERNANDO DE ARAUJO VIEIRA**, 28º lugar, em vaga originária da transformação da área de atividade de 1 (um) cargo vago de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, originário da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor **ARIMAR DE OLIVEIRA FREITAS**; **JÁDER DE CARVALHO BELARMINO**, 30º lugar, em vaga decorrente do enquadramento de cargo criado

mediante a Lei nº 11.493/2007; LEONARDO FRANÇA DE SANTANA, 31º lugar, em vaga decorrente do enquadramento de cargo criado mediante a Lei nº 11.493/2007; CLÉRIA ELVINA COSTA MOREIRA, 32º lugar, em vaga decorrente do enquadramento de cargo criado mediante a Lei nº 11.493/2007; CARLOS EDUARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA, 33º lugar, em vaga decorrente do enquadramento de cargo criado mediante a Lei nº 11.493/2007; RAFAEL BARROS DA COSTA, 34º lugar, em vaga decorrente do enquadramento de cargo criado mediante a Lei nº 11.493/2007." "ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 426/2007 – O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST N.º 20.208/2003-8, RESOLVE Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei n.º 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: FLÁVIA RAMOS QUEIROZ, 238.º lugar, em vaga originária da vacância do servidos Dirley Sérgio de Melo; SÉRGIO YOSHIO MATUDA, 239.º lugar, em vaga ORIGINÁRIA DA VACÂNCIA DA SERVIDORA LILIANE Habib Vieira Mendes; ALMIR JUSTINO DA SILVA NETO, 240.º lugar, em vaga originária da vacância da servidora Genara Santos Guimarães Carvalho; GIVAGO FRANCO DO NASCIMENTO, 241.º lugar, em vaga originária da vacância do servidor Carlos Valério da Silva Godinho; JACQUELINE ARAÚJO, 242.º lugar, em vaga originária da vacância da servidora Luciane Reis Peixoto Serra; SÁVIO BITTENCOURT DE OLIVEIRA ROZENDO, 243.º lugar, em vaga originária da vacância do servidor Eudes Ailson de Medeiros. "ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP. Nº 427/2007 – O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST N.º 20.208/2003-8, RESOLVE Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, as nomeações publicadas no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2007, constantes do ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.N.º 257, referentes aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: RICARDO AUGUSTO CAVALARI PINHEIRO; ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA; CLAUDIO ALVES RAMOS; AMELIA MIDORI YAMANE SEKIDO; GILDASIO DOS SANTOS SANTANA, e PATRICIA COIMBRA SOUZA MELO." "ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP. Nº 428/2007 – O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST N.º 20.208/2003-8, RESOLVE Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei n.º 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vagas originárias da criação de cargos a partir da aplicabilidade da Lei n.º11.493/2007. "ATO.GDGSET.GP.Nº 440/2007 - O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXI do artigo 36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, considerando a publicação da Lei nº 11.493, de 20 de junho de 2007, e a necessidade de adequação dos novos cargos em comissão e funções comissionadas à estrutura no Tribunal, considerando

a publicação da Resolução Administrativa nº 1.232/2007, RESOLVE Alterar a redação do art. 3º do ATO.GDGCA.GP.Nº 277, de 31/7/2007, publicado no Boletim Especial n.º 3, de 1º/8/2007, que passa a vigorar nos seguintes termos: "Art. 3º Ficam transformadas 128 (cento e vinte e oito) funções comissionadas de Assistente 4, Nível FC-4 e 6 (seis) funções comissionadas de Assistente 3, Nível FC-3, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 3, Nível FC-3, criadas pela Lei nº 11.493/2007, 3 (três) funções comissionadas de Assistente 2, Nível FC-2, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, 3 (três) funções comissionadas de Assistente 2, Nível FC-2, criadas pela Lei nº 11.493/2007, e 19 (dezenove) funções comissionadas de Assistente 1, Nível FC-1, criadas pela Lei nº 11.493/2007, em 128 (cento e vinte e oito) funções comissionadas de Supervisor de Seção, Nível FC-5, na forma do Anexo I deste Ato." "ATO.GDGSET.GP.Nº 441/2007 – O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXI do artigo 36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, considerando a nova estrutura do Tribunal Superior do Trabalho prevista na Resolução Administrativa nº 1.232/2007, considerando o constante no art. 3º do ATO.GDGCA.GP.Nº 277, de 31/7/2007, publicado no Boletim Interno Especial nº 3, de 1º/8/2007, retificado pelo ATO.GDGSET.GP.Nº 440/2007, RESOLVE Art. 1º Autorizar, a partir de 1º de agosto de 2007, independentemente de tabela, a utilização, mediante apostila, de 53 (cinquenta e três) funções comissionadas vagas de Assistente 4, Nível FC-4, do Quadro de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, criadas pela Lei nº 11.493/2007. Art. 2º A partir de 1º de outubro, deverão estar vagas as funções comissionadas de que trata o artigo anterior, criadas pela Lei n.º 11.493/2007." "ATO.GDGSET.GP.Nº 442/2007 - O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, e considerando a publicação da Lei nº 11.493, de 20 de junho de 2007, o constante da Resolução Administrativa nº 1232/2007, e a necessidade de fixar a lotação de cargos em comissão e funções comissionadas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, RESOLVE Art. 1º Transformar, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e funções comissionadas do Quadro Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, criados pela Lei nº 11.493/2007, na forma do Anexo I. Art 2º Estabelecer a lotação de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas da Escola Nacional de Aperfeiçoamento do Trabalho – ENAMAT, na forma do Anexo II, criados pela Lei nº 11.493/2007 e decorrente do Anexo I deste Ato. Art. 3º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação. "ATO.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 445/2007 – O Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum, do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 65.025/2007-4, RESOLVE Determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro/2006 a agosto de 2007, nos termos do art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000." "ATO.TST.GP.Nº 456/2007 - O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Tribunal Pleno, considerando a posse dos novos Ministros do Tribunal no dia 4 de outubro de 2007 e a conseqüente criação, na mesma data, da 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, considerando a necessidade de que sejam tomadas providências preparatórias para o normal funcionamento da Coordenadoria da 7ª Turma, a partir de 4 de outubro de 2007, RESOLVE Art. 1.º O inciso II do art. 6º da Resolução Administrativa nº 1.232/2007, que cria a Coordenadoria da 7ª Turma, terá vigência

a partir do dia 1º de outubro de 2007.” “ATO.GDGSET.GP.Nº 458/2007 – O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, considerando o constante da Resolução Administrativa n.º 1232/2007, e a necessidade de fixar a lotação das Coordenadorias de Turmas desta Corte, RESOLVE Art. 1º Estabelecer a lotação de Cargo em Comissão e Funções Comissionadas das Coordenadorias de Turmas deste Tribunal, na forma do Anexo I deste Ato. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.” “ATO.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 460/2007 – O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XI e XXI do art. 36 do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Processo TST-82.747/2005-7, ad referendum do Tribunal Pleno, RESOLVE Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para preenchimento de cargos vagos do Quadro efetivo de pessoal do Tribunal Superior do Trabalho das seguintes áreas e especialidades: I – Analista Judiciário, Área Judiciária; II – Analista Judiciário, Área Administrativa; III – Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade; IV – Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas; V – Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia; VI – Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Estatística; VII – Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem; VIII – Técnico Judiciário, Área Administrativa; IX – Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Programação; X – Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária. Art. 2º O Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UNB ficará responsável pela realização do concurso. Art. 3º Será instituída Comissão de Concurso Público, composta por três ministros, a fim de analisar e aprovar os procedimentos adotados para realização do certame. Art. 4º Fica instituída Comissão de Servidores para auxiliar os trabalhos da Comissão de Concurso Público. Parágrafo único. A Comissão de Servidores será composta pelos titulares dos cargos de Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal; Secretário Judiciário; Coordenador de Informações Funcionais; e Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”ATO.GDGSET.GP.Nº 461/2007 - O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno, considerando o constante da Resolução Administrativa n.º 1232/2007, e a necessidade de fixar a lotação da Coordenadoria de Estatística desta Corte, RESOLVE Art. 1º Estabelecer a lotação de Cargo em Comissão e Funções Comissionadas da Coordenadoria de Estatística deste Tribunal, na forma do Anexo I deste Ato. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala de sessões, 4 de outubro de 2007.

ANA LUCIA REGO QUEIROZ
Secretária do Tribunal Pleno e da Seção Especializada em Dissídios
Coletivos

ANEXO I (ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 426/2007)

Em vagas originárias da criação de cargos a partir da aplicabilidade da Lei nº 11.493/2007:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
244.º	ALEXANDER TAKETOMI FERREIRA
245.º	JOSINALDO PEREIRA DA SILVA
246.º	PEDRO HORÁRCIO BORGES DE ASSIS
246.º	MARCOS VIANA TULIO
248.º	MICHELLE PEREIRA DA SILVA
249.º	MARCUS VINÍCIUS SANTOS ALVES
250.º	MARTHA MARIA DA SILVA
251.º	MARTHA ELIZABETEH DE SANTANNA
252.º	RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA
253.º	JULIANA POMPILIO SILVA
254.º	ANA PAULA OLIVEIRA BODANESE
255.º	ANA LAURA SEIXAS DIAS
256.º	MARLON JOSÉ RABELO
257.º	MARLON MATOS DOS SANTOS
258.º	TALES SANLEO SAMPAIO LEÃO
259.º	KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
260.º	MARIANA DE SOUZA ROCHA
261.º	EDUARDO BESSA MAIA
262.º	JOSÉ ADÃO FELÍCIO
263.º	GERALDO PIMENTA PINTO
264.º	RICARDO TADANORI REZENDE MAKINO
265.º	TICIANA SALLES DA SILVA
266.º	VITOR AUGUSTO HUMIA DE OLIVEIRA
267.º	JOSÉ WELLINGTON REIS E SILVA
268.º	JULIO CÉSAR DE SOUSA DIAS
269.º	MARIA NELY BEZERRA DE OLIVEIRA
270.º	HYLDA FRANKLIN FERREIRA GOMES
271.º	SERPHUI SANTOS MEGUERIAN

272.º	RENATA CRISTINA HABERMAN VICENTE DA ROCHA
273.º	VANDA REGINA ARAÚJO COELHO

ANEXO I (ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP. Nº 428/2007)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
33.º	CARMEN VERONICA BRITO GALVAO
34.º	ALEXANDRE RAMOS VIEIRA ALVES
35.º	RODRIGO MAGALHAES DE PINHO
36.º	ELEN CRISTINA LACERDA MESQUITA
37.º	EDVANJA ALESSANDRA R HERR DA SILVEIRA
38.º	EMANUEL BRAZ MARTINS SANTOS
39.º	MARCIA CARVALHO MASCARENHAS
40.º	ANDRÉ FRANCA VALLE
41.º	EDUARDO GOMES RINALDI
42.º	KARINA QUEIROZ MENDES
43.º	LUDMILA AZALIM RODRIGUES DA COSTA
44.º	SHEYLA AIRES RAMOS
45.º	JORDAO NOBRIGA DA SILVA JUNIOR
46.º	ANDREA BRAGA MENDES
47.º	JOAQUIM FERNANDO MESQUITA CANDIDO

ANEXO I (Art. 1º do ATO.GDGSET.GP.Nº 442/2007)
TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

Demonstrativo de Despesas - Cargos em Comissão (da lei 11.493/2007)

EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
CJ NÍVEL	TOTAL DE CJ UTILIZADAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	TOTAL(R\$)	CJ NÍVEL	TOTAL CJ	REMUNERAÇÃO (R\$)	TOTAL(R\$)
CJ-4	1	9.544,18	9.544,18	CJ-1	2	6.489,12	12.978,24
CJ-2	1	7.437,17	7.437,17	TOTAL			12.978,24
TOTAL			16.981,35				
SALDO DECORRENTE DA CONVERSÃO							4.003,11

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

Demonstrativo de Despesas - Funções Comissionadas (da lei 11.493/2007)

EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
FC NÍVEL	TOTAL DE FC UTILIZADAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)	FC NÍVEL	TOTAL FC	REMUNERAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
FC-6	2	4.726,70	9.453,40	FC-2	5	1.823,15	9.115,75
TOTAL			9.453,40	TOTAL			9.115,75
SALDO DECORRENTE DA CONVERSÃO							337,65

ANEXO II (Art. 2º do ATO.GDGSET.GP.Nº 442/2007)
LOTAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS
DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO
TRABALHO - ENAMAT

1) SECRETARIA

- a) 1(um) cargo em comissão de Secretário, Nível CJ-3;
- b) 3(três) funções comissionadas de Assistente 4, Nível FC-4;
- c) 1(uma) função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3.

2) DIVISÃO ACADÊMICA

- a) 1(um) cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1;
- b) 1(uma) função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5;
- c) 2(duas) funções comissionadas de Assistente 4, Nível FC-4;
- d) 3(três) funções comissionadas de Assistente 3, Nível FC-3;
- e) 3(três) funções comissionadas de Assistente 2, Nível FC-2.

3) DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- a) 1(um) cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1;
- b) 1(uma) função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5;
- c) 2(duas) funções comissionadas de Assistente 4, Nível FC-4;
- d) 3(três) funções comissionadas de Assistente 2, Nível FC-2.

ANEXO I (ATO.GDGSET.GP.Nº 458/2007)

COORDENADORIA DE TURMA

(1ª a 7ª Turmas)

I – COORDENADORIA

- a) 1 (um) cargo em comissão de Coordenador, Nível CJ-2;
- b) 1 (uma) função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5;
- c) 1 (uma) função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4;
- d) 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente 3, Nível FC-3;
- e) 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente 2, Nível FC-2;
- f) 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 1, Nível FC-1.

II - Seção de Tramitação de Processos

- a) 1 (uma) função comissionada de Supervisor, Nível FC-5;
- b) 1 (uma) função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4.

III - Seção de Pautas

- a) 1 (uma) função comissionada de Supervisor, Nível FC-5;
- b) 1 (uma) função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4.

IV - Seção de Acórdãos e Recursos

- a) 1 (uma) função comissionada de Supervisor, Nível FC-5;
- b) 1 (uma) função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4.

V – Seção de Despachos

- a) 1 (uma) função comissionada de Supervisor, Nível FC-5;
- b) 1 (uma) função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4.

VI - Seção de Petições

- a) 1 (uma) função comissionada de Supervisor, Nível FC-5;
- b) 1 (uma) função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4.

ANEXO I (ATO.GDGSET.GP.Nº461/2007)

COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA

I - COORDENADORIA

- a) 1 (um) cargo em comissão de Coordenador, Nível CJ-2;
- b) 1 (uma) função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5;
- c) 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 4, Nível FC-4;
- d) 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 3, Nível FC-3;
- e) 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 2, Nível FC-2.

II - Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do

Trabalho

- a) 1 (uma) função comissionada de Supervisor, Nível FC-5.

III - Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs

- a) 1 (uma) função comissionada de Supervisor, Nível FC-5.

IV - Seção de Acompanhamento Estatístico do TST

- a) 1 (uma) função comissionada de Supervisor, Nível FC-5.

ANEXO I (ATO.SEAOF.GDGSET.GP.Nº 445/07)

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea alínea "a")		R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)	

	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	360.444	367	360.811
Pessoal Ativo	266.034	295	266.329
Sentenças Judiciais Sem Precatório (do Próprio Órgão)	3.905		3.905
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)			0
Demais Despesas com Pessoal Ativo	262.129	295	262.424
Pessoal Inativo e Pensionistas	94.410	72	94.482
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)			0
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	106.669	20	106.689
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	95		95
Decorrentes de Decisão Judicial	4.150		4.150
Despesas de Exercícios Anteriores	9.171		9.171
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93.253	20	93.273
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III) = (I - II)	253.775	347	254.122

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			362.612.840
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) x 100	0,069985%	0,000096%	0,070081%

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,182102%		660.325
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,172997%		627.309

FONTE: SIAFI e DICONT/CFIN/SEAO/ST

Nota:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

FABIANO DE ANDRADE LIMA
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças